DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO Nº. 024/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em oferecer cursos para projeto educacional de extensão da grade curricular dos alunos do ensino fundamental da rede pública de educação do município de Jaborandi/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a inabilitação de todos os licitantes participantes no referido certame, por não apresentar os documentos de habilitação mencionados na ata de sessão do dia 22/04/2024.

Considerando que, após verificado que todos os licitantes participantes venceram ao menos um dos itens da licitação e não há licitantes em condições de habilitação no referido certame naquele momento.

Considerando que, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21**, *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,*** *para:*

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Foi concedido o prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, para que as empresas regularizem suas documentações, apresentando os documentos faltantes ou promovendo as devidas correções nos documentos em desconformidade.

Os licitantes RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO – ME., vencedor do item 05, PAULO PANGARDI NETO – ME., vencedor do item 04, PEDRO HENRIQUE DA SILVA – ME., vencedor do item 03, KEYZO LEITE DE ARAUJO, vencedor do item 02 e NATAN DE SOUZA FOLETO – ME., vencedor do item 01, enviarão via e-mail os documentos faltantes que constam anexos nos autos, dentro do prazo estabelecido, os documentos foram aceitos pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, aplicando o princípio da celeridade e da economia processual, além de respeitar a isonomia de todos os participantes.

Informamos que a licitante CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – EPP., vencedora do item 06, não enviou nenhum documento faltante, conforme solicitado na última sessão.

Ficam convocados os licitantes RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO – ME., vencedor do item 05, PAULO PANGARDI NETO – ME., vencedor do item 04, PEDRO HENRIQUE DA SILVA – ME., vencedor do item 03, KEYZO LEITE DE ARAUJO, vencedor do item 02 e NATAN DE SOUZA FOLETO – ME., vencedor do item 01, a participar da sessão de reabertura do referido pregão eletrônico, através do portal de compras pelo link http://187.84.121.138:8079/comprasedital/ no dia 10 de Maio 2023 as 14:00 horas, para dar continuidade e conclusão do processo em questão.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços apresentados na sessão de 18/04/2024, e se necessário será efetuado a negociação bem como a atualização dos documentos de habilitação, caso algum esteja vencido.

Informações Tel. 17-3347-9900, Departamento de Licitações, sito à Rua Antônio Bruno, nº. 466, Centro, Jaborandi/SP, bem como sitio eletrônico https://jaborandi.sp.gov.br/licitacoes/ e portal de compras http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Jaborandi, 08 de Maio de 2024.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio